



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 489/2014 de 23 de maio de 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dar denominação ao logradouro público.

§ 1º. O Logradouro conhecido como Bairro Vila Damasceno, a partir de então, fica oficializado pelo Poder Legislativo como **Bairro Vila Damasceno**.

§ 2º. A área em epígrafe fica encravada em uma área de 214 hectares, dentro do patrimônio do município de Colinas, com uma área de 1047 hectares, estando localizada à margem esquerda da MA - 270 - Colinas / Mirador.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 23 de maio de 2013.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

